

**(MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ESCRITÓRIO – não fazer menção deste título no requerimento)**

Exmo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Estágio e Exame de Ordem da OAB-SP.

(Advogado- chefe).....(qualificar), vem respeitosamente, requerer a V. Exa , se digne o registro de seu escritório de advocacia (mencionar o nome do escritório, em caso de uma sociedade), sito na cidade de....., rua....., CEP....., fone ....., para fins do constante no art. 9º da Lei Federal n.º 8906, de 04/07/1994.

Para tanto, desde já, declara o requerente sob o expresse compromisso de seu grau, que mantém escritório de advocacia com movimento e instalações adequadas, biblioteca com número mínimo de livros indispensáveis para consulta e uso no exercício de profissão, assinaturas de publicações em que divulgam leis federais, estaduais e os atos da Justiça local.

O estagiário que pretende admitir, (nome e qualificação completa), tem residência na rua ....., cidade de ....., cursa o ..... ano da Faculdade.....

Por fim, o requerente assume o compromisso de apresentar anualmente a V. Exa, o relatório do estagiário, contendo:

- a) indicação dos comparecimentos do estagiário a um mínimo de seis diferentes cartórios, audiências, secretarias e tribunais, por ano, comparecimentos esses comprovados por anotações dos Juízes e dos responsáveis pelas dependências citadas, na carteira de estagiário;
- b) indicação de frequência do estagiário e do aproveitamento do mesmo, declarando-o habilitado ou não no respectivo ano;
- c) notícias sobre o comportamento público e privado do estagiário.

Termos em que,  
P. Deferimento

São Paulo, .....de.....de 20....  
(assinatura de Advogado- Chefe e n.º de inscrição na OAB- SP)

**São requisitos mínimos:**

- a) Ter escritório, advogado- chefe com mais de 3 (três) anos de inscrição na OAB-SP;
- b) Ter suficiente movimento e instalações adequadas;
- c) Ter o mínimo de livros indispensáveis à consulta e uso no exercício da profissão;
- d) Ser assinante de publicações em que divulguem as leis federais e estaduais, e os atos da Justiça local;
- e) Não poderão ser admitidos estagiários em número superior ao dos advogados em exercício mais dois;
- f) Em escritórios com vários advogados, deverá indicar um advogado- chefe, responsável pela orientação dos estagiários;
- g) Deverá constar a data de admissão dos estagiários no escritório;
- h) Deverá ser mencionado, neste requerimento, a Faculdade cursada pelos estagiários;

**I) Taxa: R\$ 291,70** (Pagamento via boleto expedido pela Subseção em que é inscrito e/ou OAB/SP).

• *Requerer junto a Subseção em que é inscrito e/ou Setor de Atendimento OAB/SP, Praça da Sé, 385 – Térreo. Eventuais esclarecimentos entrar em contato através dos telefones abaixo;*

Comissão de Estágio – Rua Anchieta, 35 3º andar /centro – Cep:01016-900 E-mail  
exame.ordem@oabsp.org.br Fone (11) 3244- 2334 final / 2335

-- Taxa válida para o ano de **2019** --